



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM EM GERAL, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017, PROCESSO Nº 27/2017

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, com sede na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, à Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, Fazenda Estância Cristália, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 44.734.671/0001-51 e Inscrição Estadual nº 374.007.758.117, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 14/2017** para **Registro de Preços nº 16/2017**, neste ato representada pela sócia-proprietária, Sra. **KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO**, brasileira, casada, médica, portadora do RG. nº 9.857.925 SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº 016.587.418-03, residente e domiciliada na cidade de Itapira/SP., no Parque Juca Mulato nº 41, Centro e pelo Sócio Proprietário, Sr. **OGARI DE CASTRO PACHECO**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG. nº 2.101.379 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 014.645.078-72, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP., à Rua Araçá nº 2.293, Alphaville, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Aquisição de Materiais de Enfermagem em Geral**, para uso do **Hospital Municipal de Bebedouro**, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos** do **Edital nº 17/2017** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
67	1.800	POT	SULFATO DE BARIO 100 % GELEIA POTE 150 ML.	CRISTALIA	11,8700
73	2.700	UN	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML AMP. 10 ML	CRISTALIA	49,2600
95	4.500	UN	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% GEL ESTERIL, SERINGA PREENCHIDA 10 GR. ADMINISTRACAO UROLOGICA	CRISTALIA	13,8600
165	200	POT	SULFATO DE BARIO 100 % GELEIA POTE 150 ML.	CRISTALIA	11,8700



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

171	300	UN	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML AMP. 10 ML	CRISTALIA	49,2600
193	500	UN	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% GEL ESTERIL, SERINGA PREENCHIDA 10 GR. ADMINISTRACAO UROLOGICA	CRISTALIA	13,8600

2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 17/2017** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 14/2017** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 05 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
DETENTORA**

Testemunhas:

RG nº:

RG nº: